



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

123  
✗

Ofício nº 17/2023 - Gab. 13

Toledo/PR, 29 de junho de 2023.

Ao Senhor  
**DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL**  
Coordenador do Departamento Legislativo  
Câmara Municipal de Toledo

PROCESSO Nº 1680/2023  
29/06/23 - 09:04  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

**Assunto: Solicita a emissão de parecer jurídico ao Projeto de Lei nº 85/2023.**

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno;

Solicito ao Departamento Legislativo que proceda a suspensão do prazo regimental e posteriormente encaminhe a matéria para manifestação do órgão de apoio técnico.

Em seguida, considerando o disposto nos incisos I, II, V e VI do artigo 8º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto nos incisos I, II e V do artigo 12 e nos incisos II, V, IX, XIII, XV, XVIII, XXV e XXVI do artigo 25 do Ato nº 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito aos assessores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 53/2023, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;

b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;

c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e

d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por GERALDO HARDI  
WEISHEIMER:71784543934  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU  
=3368311000107, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=ARSPRO, OU=RFB  
e-CNPJ A3, CN=GERALDO HARDI  
WEISHEIMER:71784543934  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.06.29 08:36:07-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**GERALDO HARDI**  
**WEISHEIMER:71**  
**784543934**  
**GERALDO WEISHEIMER**  
**Vereador**

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913  
www.toledo.pr.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000124

## PARECER JURÍDICO Nº 154.2023

**Assunto:** Projetos de Lei nº 85.2023.

**Protocolo:** 1680.2023 (Geraldo Weisheimer)

**Ementa:** *Altera o Plano de Amortização do déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), que integra a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo.*

**Autor do PL:** Poder Executivo

**Parecer:** Legalidade.

### I. Relatório

Solicita o Vereador Geraldo Weisheimer a análise do Projeto de Lei nº 85.2023, de autoria do Poder Executivo, que altera a *altera o Plano de Amortização do déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), que integra a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo.*

Acompanha o projeto o Ofício nº 023/2023-FAPES, de 26 de abril de 2023, com a Ata nº 005/2023 da 4ª Reunião Ordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, no qual deliberaram e aprovaram as alterações agora propostas, bem como pelo Relatório da Avaliação Atuarial – Exercício 2023.

É o relatório.

### II. Parecer

De início cumpre salientar que na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM.

Ainda, como preconiza o art. 13, V e VII do Ato nº 29.2019, é de competência do Controle Interno o assessoramento aos vereadores em matéria orçamentária, tributária, financeira, e outras relacionadas ao controle interno e a participação e acompanhamento, quando solicitado, no processo de elaboração de projetos sobre matérias orçamentárias e financeiras. Seria interessante, assim, a sua oitiva.

Assim, é o parecer pela legalidade da tramitação deste projeto.

Toledo, 29 de junho de 2023.



Assinado de forma digital  
por EDUARDO HOFFMANN  
Dados: 2023.06.30 14:28:24  
-03'00'

**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico



Assinado de forma digital por  
FABIANO SCUZZIATO  
Dados: 2023.06.29 10:50:28 -03'00'

**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico